

NEGOCIAÇÕES COLETIVAS 2020/2021

FIAÇÃO, TECELAGEM E VESTUÁRIO DE RODEIO
(Base: Rodeio, Acurra, Apiúna, Ibirama, Presidente Getúlio, Dona Emma,
José Boiteux, Vitor Meirelles e Witmarsum)

COMUNICADO CONJUNTO

FECHAMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

1. O Sindicato das Indústrias de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Blumenau (SINTEX) e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Rodeio (SINDTEXTIL), informam que na data de 14/09/2020 foi fechado o acordo entre as partes para a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, tomada como base a convenção anterior, nos seguintes termos:

a) Cláusula 01 - Reajuste Salarial: (a partir de setembro/2020, sobre os salários de agosto/2020)

- Reajuste de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento) aplicados aos salários de até R\$8.398,25 (oito mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos);
- Para os salários acima de R\$8.398,25 (oito mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), reajuste de uma parcela fixa de R\$329,21 (trezentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos).

b) Cláusula 02 - Remuneração mínima: (a partir de setembro/2020).

- R\$ 1.260,00 inicial;
- R\$ 1.360,31 na efetivação, após 90 dias.

c) Cláusula 08 - Auxílio-Creche: (a partir de setembro/2020).

- R\$ 214,00 com comprovação;
- R\$ 170,00 sem comprovação.

d) Cláusula 05 - Anotação do Registro Ponto

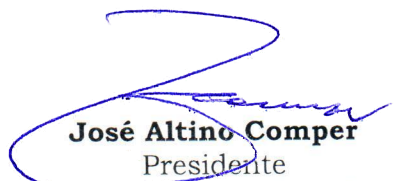
- Inclusão do parágrafo segundo, prevendo a flexibilização, durante o período da pandemia, para 15 minutos no tempo para registro ponto no início e término da jornada de trabalho.

Renovação das demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 com adequação nas redações.

2. OBSERVAÇÕES:

- 2.1 Estão excluídos da cláusula 01, os empregados admitidos a partir de 01 de setembro de 2020 e os empregados com contratos por prazo determinado (experiência), firmados antes de 01 de setembro de 2020, que não foram contratados quando do respectivo termo, respeitados os valores de remuneração mínima;
- 2.2 Estão excluídos ainda, os contratos rescindidos até 13/09/2020, inclusive as projeções do aviso prévio.
- 2.3 Poderão ser compensadas as antecipações salariais de caráter geral e espontâneas concedidas em relação à data base Março de 2020.
3. Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho estará disponível no site www.sintex.org.br, após registro no Sistema Mediador.

Blumenau, 15 de setembro de 2020



José Altino Comper
Presidente
Sindicato das Indústrias
de Fiação, Tecelagem e do
Vestuário de Blumenau



Jorge Roberto Medwed
Presidente
Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias de Fiação, Tecelagem
e do Vestuário de Rodeio